



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA A PROGRAMAS ESPECIAIS

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA  
- CONSULTOR POR PRODUTO -**

**TOR/UNESCO/FNDE/DIPRO/SEB Nº 031/2012.**

**1. Número e Título do Projeto**

Projeto de Cooperação Técnica UNESCO 914BRA1065 - Projeto de Apoio ao Programa de Melhoria e Expansão ao Ensino Médio.

**2. Finalidade de Contratação**

Contratação de consultoria especializada para desenvolvimento de estudos analíticos e propositivos, no âmbito da Universalização do Ensino Médio, com vistas a subsidiar a implementação das novas diretrizes e a ampliação das ações relacionadas ao Programa Ensino Médio Inovador.

**3. Enquadramento nas Ações do Projeto**

**3.1. Resultados**

Resultado 1.2 – Políticas e estratégias para o Ensino Médio formuladas e implementadas

Resultado 2.2 – Secretarias Estaduais de Educação assistidas com equipes técnicas capacitadas para a implementação das políticas e diretrizes do ensino médio.

Resultado 2.3 – Escolas e Secretarias de Educação providas com recursos humanos, gestores e professores capacitados por meio de materiais técnico-didáticos e suportes para veiculação do TV Escola.

Resultado 3.3 – Inovações educativas apoiadas e divulgadas atendendo à critérios pré-estabelecidos de seleção e avaliação.

**3.2. Atividades**

Atividade 1.2.12 - Produzir subsídios para a definição de diretrizes de políticas alternativas de atendimento a populações diferenciadas e a alunos portadores de necessidades especiais, no âmbito de ações e de programas centrados na construção de valores éticos, da convivência social, da solidariedade humana e da inclusão social nas escolas de ensino médio.

Atividade 2.2.1.- Apoiar as Secretarias Estaduais e Municipais na implantação das tecnologias para o Ensino médio Inovador.

Atividade 2.3.5 – Apoiar as unidades federadas nas ações de atualização do Programa, na elaboração e aplicação dos Planos de Ações Pedagógicas – PAP, de acordo com as diretrizes do Programa Ensino Médio Inovador.

Atividade 3.3.6 – Levantamento quantitativo e sistematização dos conteúdos, materiais e metodologias produzidos no âmbito do PROMED.

#### **4. Justificativa da Contratação**

A cidadania, na atualidade, enfrenta novos desafios, busca novos espaços de atuação e abre novas áreas por meio das grandes transformações pelas quais passa o mundo contemporâneo. Nesse sentido, é importante ter o conhecimento de realidades que, no passado, significaram e, no presente, ainda significam passos relevantes no sentido da garantia de um futuro melhor para todos.

O direito à educação escolar é um desses espaços que não perderam e nem perderão sua atualidade.

Hoje, grande maioria dos países no mundo garante, em seus textos legais, o acesso de seus cidadãos à educação básica. Afinal, a educação escolar é uma dimensão fundante da cidadania, e tal princípio é indispensável para políticas que visam à participação de todos nos espaços sociais e políticos e, mesmo, para reinserção no mundo profissional

No Brasil, o Ensino Médio, tem se constituído como o nível de maior complexidade na estruturação de políticas públicas de enfrentamento aos desafios estabelecidos pela sociedade moderna, em decorrência de sua própria natureza. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN(Lei 9.394-96), ao estabelecer o Ensino Médio como etapa final da Educação Básica, define-a como a conclusão de um período de escolarização de caráter geral e compreende a necessidade de adotar diferentes formas de organização curricular e estabelecer princípios orientadores para a garantia de uma formação eficaz dos jovens.

Os arranjos legais sobre o ensino médio deixam clara a importância da educação como meio de preparar para o trabalho e formar pessoas capacitadas para inserção social. Em resposta a esses desafios, algumas políticas, diretrizes e ações atuais do governo federal delineiam um cenário de possibilidades que apontam para uma efetiva política pública nacional, para a educação básica, comprometida com as múltiplas necessidades sociais e culturais da população brasileira.

Neste sentido, o Ministério da Educação instituiu o Programa Ensino Médio Inovador para promover inovações pedagógicas das escolas públicas de modo a fomentar mudanças necessárias na organização curricular desta etapa educacional e o reconhecimento da singularidade dos sujeitos que atende que tem na escola seu principal espaço de articulação e expressão.

Ademais o Programa Mais Educação, criado pela Portaria Interministerial nº 17/2007, aumenta a oferta educativa nas escolas públicas por meio de atividades optativas que foram agrupadas em macrocampos.

A partir da emenda constitucional 59, de 11 de novembro de 2009, reafirma que: “educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria”.

Nesse sentido, a contratação de consultoria especializada se justifica pela necessidade de organização do sistema de ensino público do país em relação à perspectiva de oferta de Ensino

Médio para os período de 2013 à 2016, indicando aspectos importantes da organização do sistema de ensino, currículo, infraestrutura e recursos necessários ao bom desempenho educativo, visando apoiar ações articuladas entre União, Estados e Distrito Federal .

Para o desenvolvimento do trabalho de consultoria, far-se-á necessária, coleta de informações por meio de pesquisa a qual coletará dados por amostragem junto às Secretarias Estaduais de Educação das 27 (vinte e sete) Unidades Federativas do País.

## **5. Caberá ao FNDE**

- ▶ Acompanhar o prazo de execução dos serviços.
- ▶ Autorizar despesa e realizar os procedimentos referentes ao pagamento junto à UNESCO.

## **6. Atividades que deverão ser executadas**

- a) Pesquisar dados sobre as perspectivas e projetos das Secretarias de Educação dos estados indicados neste edital, privilegiando aspecto sobre: organização curricular e orientação pedagógica para a etapa; formação e condições de trabalho docente; Programas especiais e/ou de apoio ao ensino médio.
- b) Realizar levantamento e sistematização de temas e questões que contribuam para a elaboração/revisão dos Programas de formação que serão revistos no âmbito desse Projeto com especialistas, dirigentes, gestores, técnicos das secretarias, docentes e outros atores envolvidos na gestão da Educação Básica.
- c) Propor método de disseminação em nível regional e nacional as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.
- d) Elaborar documento contemplando experiências em Educação Científica, apresentando propostas didático-metodológicas em desenvolvimento nas escolas de Ensino Médio, Ano Nacional de Ciência na Escola- Educação Científica;
- e) Elabora proposta que estimule a cooperação entre escolas e secretarias de diferentes redes desenvolvendo ferramentas que ajudem a dinamizar o intercâmbio de idéias e boas práticas entre as escolas.
- f) Planejar e executar estudos e pesquisas de avaliação dos Programas, relativos aos seus impactos, sustentabilidade, disseminação e receptividade;
- g) Elaboração de instrumento para acompanhamento, monitoramento e avaliação do Programa Ensino Médio Inovador.
- h) Realizar estudos e pesquisas focados em conteúdos, metodologias e análise de experiências exitosas já desenvolvidas no campo da gestão educacional, permitindo a sistematização e disseminação dessas práticas;
- i) Realizar levantamento e sistematizar dados relacionados aos macrocampos do Programa Ensino Médio Inovador nas Secretarias Estaduais de Educação;
- j) Sistematizar dados, identificar e comparar as atividades mais desenvolvidas por macrocampo no Programa Ensino Médio Inovador.

## **7. Produtos, cronograma de entrega e remuneração**

O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos segundo as especificações técnicas do presente termo, condicionado à aprovação pela área técnica requisitante dos serviços.

Os mesmos produtos serão executados pelos três consultores em Estados distintos, assim distribuídos

**Consultor 1:** RS, SC, AM, CE, BA, PA, SE, RN, PE.

**Consultor 2:** PR, SP, MS, TO, MA, RJ, AP, AC, RR.

**Consultor 3:** PB, MT, MG, ES, GO, DF, RO, PI, AL.

Cada consultor deverá trabalhar junto a 09 (nove) das 27 (vinte e sete) Unidades da Federação, a serem designadas quando da contratação.

<b>Descrição</b>	
1. Documento Técnico contendo proposta de instrumento de coleta de dados, assim como o descritivo do resultado da aplicação e o estudo analítico dos dados pesquisados sobre a situação da oferta de ensino médio e às Novas Diretrizes da Educação Básica, contemplando os aspectos metodológicos e organizacionais do sistema e, a proposição de instrumentos e mecanismos para subsidiar o processo de discussão das Diretrizes do Ensino Médio e a conseqüente disseminação das informações.	30 dias após assinatura do Contrato
2. Documento Técnico contendo estudo analítico das boas práticas verificadas sobre Educação Científica, contemplando as propostas didático-metodológica em desenvolvimento nas instituições de ensino e, a metodologia para a organização e realização de programas de fomento na área de ensino médio.	90 dias após assinatura do Contrato
3. Documento técnico contendo proposta de instrumentos e mecanismos de monitoramento das ações do Programa Ensino Médio Inovador, com vistas a subsidiar a ampliação do referido programa como forma de indução da implantação das novas diretrizes para o ensino médio.	170 dias após assinatura do Contrato
4. Documento técnico contendo estudo analítico das atividades desenvolvidas no âmbito do Programa Ensino Médio Inovador, em relação aos macrocampos, destacando as inovações, experiências significativas locais, conteúdos e tecnologias educacionais de cada Unidade Federativa que acompanha.	255 dias após assinatura do Contrato

## **8. Requisitos de qualificação**

### **a. Formação Acadêmica:**

Curso de Graduação na área de Ciências Humanas, com Pós-Graduação em Educação, devidamente reconhecidos pelo MEC.

### **b. Experiência Profissional:**

Experiência na área da educação com pelo menos 03 (três) anos desenvolvendo atividades relacionadas à Gestão e Planejamento de Sistemas de Ensino ou docência no ensino médio, com ênfase na área de políticas públicas.

### **c. Conhecimento desejável:**

- ▶ Conhecimento da legislação e normatização referente ao Ensino Médio, bem como dos fundamentos de planejamento pedagógico e de ações administrativas da escola para esta etapa da educação básica.
- ▶ Desenvolvimento de Pesquisa Acadêmica ou Institucional na área educacional.
- ▶ Conhecimento das ações desenvolvidas pelo Ministério da Educação direcionadas para o fortalecimento do Ensino Médio.
- ▶ Conhecimento dos programas utilizados pelo Ministério da Educação.
- ▶ Experiência em mobilização, articulação, facilitação e trabalhos com grupos, reuniões e eventos; capacidade de trabalho em equipe.
- ▶ Disponibilidade para viajar.

- ▶ Domínio na utilização dos sistemas de informática (processador de textos, planilhas, banco de dados e Internet).
- ▶ Facilidade de comunicação (presencial e a distância)
- ▶ Boa redação em língua portuguesa e desejável domínio da língua inglesa ou espanhola.

## 9. Processo Seletivo

- a) Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório.
- b) Entrevista de caráter classificatório.

O resultado será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir, totalizando a pontuação máxima em 120 pontos.

### 10.1. Perfil

#### 10.1.1 Formação Acadêmica

<b>CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 20 pontos)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Curso superior na área solicitada no perfil profissional	verificação
Especialização na área solicitada no perfil profissional	15
Mestrado na área solicitada no perfil profissional	17
Doutorado na área solicitada no perfil profissional	20

Será considerado para registro apenas o curso de maior pontuação

#### 10.1.2. Experiência Profissional

<b>CARACTERIZAÇÃO (pontuação escalar – Máximo 50 pontos)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
5 pontos por ano de atuação em atividades de Gestão/Coordenação/Gerência no Sistema Público de Ensino/Organismos Internacionais	Até 15 pontos
3 pontos por ano de atuação em atividades em Escolas Públicas	Até 09 pontos
3 pontos por atividades na área educacional	Até 09 pontos
3 pontos por participação em atividade/grupo de pesquisa	Até 09 pontos
2 pontos por publicação/pesquisa relacionada à educação escolar	Até 08 pontos

#### 10.1.3. Entrevista

<b>CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 50 pontos)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade. Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.	Até 05 pontos
Apresenta vivência em atividades em escolas e/ou sistemas de ensino relacionada à etapa do ensino médio	Até 15 pontos
Conhece e domina procedimento de acesso e levantamento de informação de sistemas de informações relacionados à educação e aqueles utilizados pelo Ministério da Educação.	Até 15 pontos
Domina os assuntos relativos a sua contratação – organização do sistema de ensino e do ensino médio, legislação relativa à educação	Até 10 pontos

básica, em especial ao ensino médio. Conhecimento sobre o Ensino Médio brasileiro na atualidade, planejamento administrativo e pedagógica da educação para o Ensino Médio	
Apresenta vivência em atividades em escolas e/ou sistemas de ensino relacionadas à etapa do ensino médio.	Até 10 pontos

Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens 10.1.1 e 10.1.2.

## 11. Resultado Final

Os candidatos que não comprovarem sua capacitação/experiência, de acordo com os itens previstos no edital, serão desclassificados no certame.

Serão entrevistados os candidatos que ficarem em posição até duas vezes o número de vagas disponíveis para cada estado, a partir da soma algébrica das notas obtidas nos itens 10.1, sendo respeitados os empates.

A pontuação final do candidato consistirá na soma algébrica dos subitens do item 10.1.

Em caso de empate na pontuação final da seleção, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obtiver a maior pontuação no item 10.1.2
- b) obtiver a maior pontuação no item 10.1.3
- c) obtiver a maior pontuação no item 10.1.1

Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

## 12. Local e orientações para a entrega dos produtos

**a) Local de Entrega:** Os produtos deverão ser entregues à Coordenação Geral de Ensino Médio – Esplanada dos Ministérios, Anexo, 3º andar, sala 311, CEP 70.047–900, Brasília – DF – no prazo previsto no cronograma apresentado neste TOR.

**b) Orientações para Entrega:** O Produto deverá ser entregue em 2 (dois) exemplares em CD ROM, na versão MS Word 2000 ou Open Office de acordo com as orientações a serem encaminhadas após a contratação. Havendo revisão e atualização de documentos do MEC, a formatação original tem que ser respeitada. Todos os produtos devem ser entregues em Português – Brasil.

## 13. Local de Trabalho

O trabalho será desenvolvido em campo nas cinco regiões do país, com previsão de reuniões técnicas em Brasília/DF e nas demais Unidades da Federação selecionadas.

**14. Supervisão Imediata:** Coordenação de Ensino Médio – COEM/DICEI/SEB/MEC

**15. Número de vagas:** 03 (três) vagas

**16. Período de vigência do contrato:** Em até 9 (nove) meses após a assinatura do contrato.

**17. Unidade Demandante:** Diretoria de Currículos e Educação Integral – Secretaria de Educação Básica.

## 18. Considerações Gerais

- A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência – não implica em

qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

- O (A) consultor(a) deve ter disponibilidade para executar atividades no Ministério da Educação e/ou no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em horário comercial, para que tenha acesso às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.
- Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Ministério da Educação.